



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.615

De 13 de abril de 2011

PROJETO DE LEI N.º 034/11-L,

De 24 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3555 de 04/04/11.

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito
– PSDB)

**Declara de utilidade pública a Associação
Orquidófila de São Roque**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública
Associação Orquidófila de São Roque, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ
sob o número 08.960.715/0001-06, sediada neste Município, na Avenida Aracaí, nº
250, Vila Aguiar.

Art. 2º As despesas decorrentes com
execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/04/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de abril de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 04/04/2011.

/lco.-